RESOLUÇÃO Nº 39/85 – DE 22 DE OUTUBRO DE 1985.

Denomina “GASPAR VIANA” recinto que específica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominado “GASPAR VIANA” a Sala de Reuniões da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, pelos inegáveis, relevantes e inestimáveis serviços prestados ao povo paraense e à humanidade.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto neste artigo, além das providências de praxe, a Presidência da Comissão de Saúde determinará que todos os pareceres e decisões tomadas no recinto daquele colegiado técnico venham subscritados após a denominações: “Sala de Reuniões “GASPAR VIANA”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 1985.

Deputado ANTONIO PEREIRA
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado ITAMAR FRANCÊZ
2º Secretário

DOAL Nº 03, DE 07 A 13/11/1985.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.